

ADRIANA DE SOUZA SILVA DIAS

INDICAÇÃO N° 074/2025

Senhor Presidente

Solicito a mesa, ouvido o soberano plenário, para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Antônio Dubiella, a presente Indicação para que, o valor a ser pago pelos pequenos produtores rurais, posseiros ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentados ou chacareiros, em regime de subsistência familiar, para uso de máquinas, descritos e regulamentados pela Lei Municipal n. 819-2022 e decretos, sejam reduzidos.

JUSTIFICATIVA

A Lei acima criada e regulamentada visando auxiliar os pequenos produtores rurais, posseiros ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentados ou chacareiros, em regime de subsistência familiar, com a utilização de máquinas de propriedade da prefeitura, ante a impossibilidade financeira dos mesmos conseguirem tais serviços sem tal auxílio. Ocorre que mesmo com a lei, o custo para utilização, da forma como esta, acaba ficando muito oneroso aos mesmos, o que impossibilita muitos agricultores de se valerem da lei para laborar em suas atividades rurais, sendo assim a presente indicação extremamente necessária para que se busque através deste, uma igualdade social, de modo a facilitar e possibilitar a estes rurícolas a utilização das máquinas definidas pela referida lei, incluindo justamente, quem mais necessita.

Sala de Sessões, 19 de novembro de 2025.

Adriana de Souza Silva Dias
Ver. MDB